

1.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Aos alunos das diversas escolas em que exista o limite de idade para a matrícula ou conclusão dos respectivos cursos, e que, para cumprimento do serviço militar, são obrigados, porventura interrompam os seus estudos, será concedido um ano mais de tolerância nessas escolas.

Art. 2.º A todos os alunos matriculados nos cursos superiores, especiais, técnicos e normais, no ano lectivo de 1911-1912, aos quais fôr imposta a obrigação do serviço militar, serão abonadas as faltas que, por motivo do mesmo serviço, forem forçados a dar às aulas e trabalhos práticos dos respectivos cursos, contanto que esses alunos provem que estudaram particularmente e praticaram nas matérias constantes dos referidos cursos.

§ único. Aos alunos que, apesar das disposições deste artigo, não se julgarem habilitados a comparecer aos exames das disciplinas em que estão matriculados, serão revalidadas as propinas das matrículas para o futuro ano lectivo de 1912-1913, caso assim o requeiram oportunamente.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 2 de Abril de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Silvestre Falcão*.

Direcção Geral da Instrução Primária

2.ª Repartição

Tendo chegado ao conhecimento do Governo da República Portuguesa, que o benemérito cidadão Augusto Pinto Pires Esteves, da freguesia do Vilar de Perdizes, concelho de Montalegre, ofereceu mobília e utensílios escolares, na importância de 90\$000 réis, para a escola feminina da mesma freguesia, ultimamente criada, e cedeu gratuitamente, durante dois anos, casa para a instalação da referida escola e habitação da respectiva professora: manda o mesmo Governo que, pelo Ministro do Interior, seja dado publico testemunho de louvor ao citado cidadão pelo seu acto de benemerência em favor do desenvolvimento da instrução popular.

Dado nos Paços do Governo da República, em 3 de Abril de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

3.ª Repartição

Aceite a desistência da licença de noventa dias, concedida por despacho de 23 de Fevereiro findo, *Diário do Governo* n.º 46, de 26 do mesmo mês, a Ermelinda Moreira das Neves, professora da escola para o sexo masculino da freguesia de Serrazes, concelho e círculo escolar de S. Pedro do Sul.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 6 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Leão Azêdo*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidões no *Diário do Governo* de 9 de Março último, novamente se publica a seguinte portaria:

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia de Santarém, autorizada pela respectiva assembléa geral;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que ela seja autorizada a desviar, dos seus fundos, a quantia de 6:000\$000 réis, a fim de ser aplicada à conclusão das obras de modificação das enfermarias de cirurgia e medicina, de q. sexo feminino, e a fazer face aos encargos que resultaram da necessidade de acudir às grandes crises que, nos últimos anos, assolaram aquela região, devendo repor a referida quantia, no respectivo cofre, dentro do prazo máximo de dez anos.

Paços do Governo da República, em 8 de Março de 1912. — O Ministro do Interior, *Silvestre Falcão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conservatória Geral do Registo Civil

Despachos efectuados em 6 de Abril de 1912

Casimiro António Branco — nomeado ajudante do posto do registo civil de Figueira dos Cavaleiros, do concelho de Ferreira do Alentejo.

António Augusto Correia Guedes — nomeado ajudante do posto do registo civil de Medrões, do concelho de Santa Marta de Penaguião.

António Pereira Ramos — exonerado do lugar de ajudante da Repartição do registo civil do concelho de Cabeceiras de Basto.

António Eduardo Nunes — nomeado ajudante do posto do registo civil de Soutelo, concelho de S. João da Pesqueira.

Henrique Bernardo Loureiro — exonerado do lugar de ajudante do posto do registo civil junto à Morgue de Lisboa.

Humberto Adolfo Luciano Lallemand — nomeado para o referido lugar.

Rectificações

Declara-se que o nome do ajudante do posto do registo civil de Vilela Sêca é António Rodrigues de Sousa Cal-

vão e não António Rodrigues de Sousa, como saiu publicado.

Declara-se que o nome do ajudante da Repartição do concelho de S. João da Pesqueira é Antero Maximiano Pereira e não Antero Máximo Pereira, como foi publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 6 de Abril de 1912. — O Conservador Geral, *Germano Martins*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Por ter saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 81, de hoje, novamente se publica o seguinte despacho:

Março 30

José Augusto Zuzarte dos Santos, contador na comarca de Figueira da Foz — sessenta dias de licença. (Pagou os respectivos emolumentos).

Direcção Geral da Justiça, em 6 de Abril de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Atendendo à urgente necessidade de serviço público que determinou o preenchimento por decretos de 9 do corrente, visados em 22 pelo Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, das vagas existentes no quadro dos segundos praticantes da Administração Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência: hei por bem decretar, sob proposta do Ministro das Finanças, tendo em vista o disposto no n.º 1.º do artigo 46.º da carta de lei de 9 de Setembro de 1908, que nos diplomas de nomeação de Ernesto Henrique de Paiva Simões, Henrique César Duarte e Silva, Joaquim Serra Alves, e Cândio dos Santos Peres, para os lugares referidos; se declare, por adição, ter ela sido feita por conveniência urgente do serviço.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 30 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 3 de Abril de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado

Secretaria Geral

2.ª Repartição

1.ª Secção

Nos termos do regimento e para os efeitos legais publicam-se, por extracto, os seguintes acórdãos:

Processo n.º 400. — Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata. — Responsável Palmira Aldegundes Zagacho, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Tôpo, distrito de Angra, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 18 de Novembro de 1901, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 33\$210 réis, que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 858 — Relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata. — Responsável José Augusto Castelo, na qualidade de receptor do concelho do Oliveira de Frades, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 16 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	3:733\$294
Documentos de cobrança de corpos administrativos	1:460\$619
Valores selados	3:294\$230
Dinheiro do Tesouro	5:708\$055

Total — Réis 14:196\$198

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 856. — Relator o Ex.º Vogal João José Dinis. — Responsável José dos Santos Melo, na qualidade de receptor do concelho de Boticas, desde 1 de Julho de 1902 até 30 de Junho de 1903, foi julgado quite por acórdão definitivo de 16 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	4:450\$389
Documentos de cobrança de corpos administrativos	1:269\$380
Valores selados	6:948\$234
Dinheiro do Tesouro	999\$432

Total — Réis 13:667\$435

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 862. — Relator o Ex.º Vogal José Tristão Paes de Figueiredo. — Responsável Raúl de Abreu Sampaio, na qualidade de receptor do concelho de Portalegre, desde 1 de Julho de 1908 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 16 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à

do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	36:102\$982
Documentos de cobrança de corpos administrativos	8:825\$453
Valores selados	19:243\$890
Dinheiro	1:996\$593

Total — Réis 66:168\$918

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 857. — Relator o Ex.º Vogal Paes de Figueiredo. — Responsável Eduardo Júlio Correia de Barros, na qualidade de receptor do concelho de Vila-Rial, desde 1 de Julho de 1906 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 16 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	95:765\$136
Documentos de cobrança de corpos administrativos	30:882\$884
Valores selados	25:714\$830
Dinheiro do Tesouro	1:312\$555

Total — Réis 153:675\$405

que passou a débito da conta imediata.

Processo n.º 837. — Relator o Ex.º Vogal José Tristão Paes de Figueiredo. — Responsável Firmino Vitorino de Queiroz, na qualidade de receptor do concelho de Resende, desde 1 de Julho de 1905 até 30 de Junho de 1907, foi julgado quite por acórdão definitivo de 16 de Março de 1912, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo, nas seguintes espécies:

Documentos de cobrança do Tesouro	13:964\$176
Idem, corpos administrativos	3:356\$815
Valores selados	8:550\$711
Dinheiro do Tesouro	393\$648

Total — Réis 26:265\$350

que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

No processo n.º 866 da responsabilidade de Eduardo José de Almeida, encarregado da estação telégrafo-postal de Fornos de Algodres, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Vogal Sebastião Augusto Nunes da Mata.

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 10, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que, devidamente rubricado pelo relator, se dá como transcrito aqui:

Vistas as disposições legais em vigor:

Mostra-se que o débito desta responsabilidade importa em réis	24:784\$236
e o crédito em réis	24:742\$151
com o saldo de réis	42\$835
	24:784\$986

Diferença a favor do responsável. 750

Julgam a Eduardo Augusto de Almeida, pela sua gerência de encarregado da estação telégrafo-postal de Fornos de Algodres, no período decorrido de 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, credor da quantia de 750 réis que a mais entregou em rendimento postal, pela indicada responsabilidade, devendo o saldo, nas espécies mencionadas no relatório a fl. 2, que lhe é abonado, figurar como primeira partida do débito da conta seguinte a esta.

Emolumentos não deve.

Lisboa, 16 de Março de 1912. — *Sebastião Augusto Nunes da Mata*, relator — *João José Dinis* — *Joaquim Pedro Martins*. — Fui presente, *Augusto Soares*.

Está conforme. — 1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1912. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção, servindo de chefe de repartição.

No processo n.º 863 da responsabilidade de Hirmã do Espírito Santo, encarregada da estação telégrafo-postal do Sanatório de Manteigas, no período decorrido de 17 de Novembro de 1909 a 30 de Junho de 1910, proferiu-se o seguinte acórdão, de que foi relator o Ex.º Sr. Vogal José de Cupertino Ribeiro Júnior:

Acordam os do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado:

Visto este processo e o ajustamento a fl. 8, conferido e organizado em conformidade dos documentos justificativos da responsabilidade a que se refere, e que,